



LEI N° 6.652, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina praça pública nesta cidade e dá outras providências. - PRAÇA ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS**, localizada ao lado do IFPE Campus Caruaru, a qual fica delimitada georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), entre o ponto V1 com Latitude (Y) UTM 9082471.9855887 m e Longitude (X) UTM 828322.69679734 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24) e o ponto V2 de Latitude (Y) UTM 9082450.6633519 m e Longitude (X) UTM 828361.13129562 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), entre o ponto V2 de Latitude (Y) UTM 9082450.6633519 m e Longitude (X) UTM 828361.13129562 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24) e o ponto V3 de Latitude (Y) UTM 9082472.7945958 m e Longitude (X) UTM 828362.40013617 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), e finalizando entre o ponto V3 de Latitude (Y) UTM 9082472.7945958 m e Longitude (X) UTM 828362.40013617 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24) e o ponto V1 com Latitude (Y) UTM 9082471.9855887 m e Longitude (X) UTM 828322.69679734 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), localizada no bairro **ALTO DO MOURA**, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 27 de janeiro de 2021.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR RANILSON ENFERMEIRO